



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 012/2002

Modifica a redação do inciso II do artigo 40.

REPUBLICAÇÃO

(Promulgada em 12 de março de 2002)

Art. 1º O inciso II do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40.....

II - Para desempenhar o cargo de Ministro de Estado, Secretário de Governo Estadual ou Secretário Municipal.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se todas as disposições em contrário.

(*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO
1ª Secretária

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
2º Secretário